

PORTARIA Nº 483, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria DENATRAN nº 291, de 08 de março de 2021, que institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão e atualização do Pilar 2 - Infraestrutura Viária e Engenharia de Tráfego, do Plano Nacional de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem os incisos I a V, e XVII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 740, de 12 de setembro de 2018, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.026629/2018-56, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 291, de 08 de março de 2021, que institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão e atualização do Pilar 2 - Infraestrutura Viária e Engenharia de Tráfego, do Plano Nacional de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 291, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

II - .....

a) .....

b) Suplente: Stephane Louis Georges Quebaud;

.....

XI - .....

a) .....

b) Suplente: Marta Rodrigues Obelheiro;

.....

XIV - Associação Brasileira de Segurança Viária (ABSEV):

a) Titular: Sílvia Cristina Mugnaini;

b) Suplente: Jorge Eduardo Tannuri.”(NR)

"Art. 7º Os trabalhos do GT devem ocorrer, no mínimo, quinzenalmente, com reuniões realizadas por meio de videoconferência ou presencialmente em Brasília/DF, e serem concluídos até 31 de maio de 2021."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral